

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 25/2017(48500.003589/2017-40)

Data: 27/9/2017

Objeto: **Contratação serviços de vigilância armada e desarmada.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

ESCLARECIMENTO Nº 03

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 25/2017, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

- 1 - A grande maioria dos ônibus chegam somente até a rodoviária, deixando assim o funcionário distante do seu local de trabalho, deste modo questionamos se a Empresa vencedora do certame devere cotar o Vale Transporte circular ou Transporte próprio para este percurso?
- 2 - Quantos dias deveram ser cotados para o cálculo do Vale Transporte e Vale Alimentação?
- 3 - As empresas deverão cotar o item SAT constante nas planilhas de custos de acordo com o seu FAP e deverão apresentar documentação comprobatória do percentual aplicado? As empresas que não comprovarem serão desclassificadas?
- 4 - A Contratada deverá manter preposto RESIDENTE nas dependências da Contratante? Caso sim qual a carga horária que ele irá trabalhar mensalmente? Em qual rubrica das planilhas de custos devem ser previsto esse custo uma vez que será mais um funcionário efetivo?
- 5 - O objeto do pregão não consta o termo monitoramento eletrônico, diferente do termo de referência, diante disso portanto é necessário que os atestados de capacidade técnica contemplem a prestação de serviços de monitoramento?

Resposta(s)

- 1 – O licitante deverá arcar com todos os custos de passagens ou transporte de quaisquer valores, incluindo-se aqueles relativos às cidades do entorno do Distrito Federal. Considerar a possibilidade de fornecimento de vale-transporte para os trechos Residência – Rodoviária do Plano Piloto – ANEEL, bem como o retorno por esses mesmos trechos, de forma a atender aos casos em que não exista transporte direto entre a residência do funcionário e a ANEEL ou que os horários das linhas de transporte e a jornada de trabalho do funcionário sejam incompatíveis.
- 2 – Para fins de cálculo foram considerados 22 dias para a jornada de 44 horas e 15 dias para a jornada 12x36.
- 3 – Sim. A não comprovação é um indicativo para a desclassificação.
- 4 – Não.
- 5 – O item 9.5.2 indica: prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.